



## Lei nº 3.644 de 13/12/2016.

### ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÁRCIO RODRIGUES BARBOSA, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR da importância de R\$. 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento financeiro do corrente exercício:

Local: 010402 Ensino Fundamental  
Ficha: 125 - 12.361.0210.2019.0000 Manutenção do Ensino Fundamental ..... 573.000,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

**Art. 2º** - O crédito a ser aberto na forma do artigo 1º, deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 010402 Ensino Fundamental  
Ficha: 108 - 12.361.0210.2019.0000 Manutenção do Ensino Fundamental ..... 168.000,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 110 - 12.361.0210.2019.0000 Manutenção do Ensino Fundamental ..... 180.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 112 - 12.361.0210.2019.0000 Manutenção do Ensino Fundamental ..... 25.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 119 - 12.361.0210.2019.0000 Manutenção do Ensino Fundamental ..... 200.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 13 de dezembro de 2016.

  
**TÁRCIO RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
**Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda**  
Assistente de Secretaria